

## REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR  
Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 222-2220

ÁLVARO DE QUADROS NETO

Oficial - CPF-MF 599.081.909-97



Bel. MARLOU SANTOS LIMA PILATTI

Oficial Substituto - CPF-MF 221.831.599-87

Bel. GILSON PILATTI

Escritor - CPF-MF 014.191.539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

39.396 - 1

MATRÍCULA Nº 39.396

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Vaga dupla de garagem n. 52/53 (cinquenta e dois barra cinquenta e três), subsolo, do Condomínio Edifício Philadelphia, de frente para a Rua Jacob Holzmann, 233 (duzentos e trinta e três), com área real privativa de 24m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 24m<sup>2</sup>16dm<sup>2</sup>, área real total de 48m<sup>2</sup>16dm<sup>2</sup>, fração ideal do terreno de 0,0025062 e quota de terreno de 11m<sup>2</sup>0124cm<sup>2</sup>, no lote de terreno denominado A, oriundo da unificação dos lotes n. 1, 2, 3, 4, 5, 6/2, 6/3 e 12, da quadra n. 2 (dois), de forma irregular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 08.6.52.89.0385.233, situado na Vila Capote, Bairro de Olarias, distante 35m (trinta e cinco metros) da Travessa Oliveira Belo, medindo 55m60cm (cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Jacob Holzmann, lado ímpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Amazonas, onde faz esquina e mede 61m80cm (sessenta e um metros e oitenta centímetros), daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 31m60cm (trinta e um metros e sessenta centímetros), com o lote n. 6, de propriedade de Felix Kochmann, novo ângulo obtuso para fora em direção ao fundo, medindo mais 41m80cm (quarenta e um metros e oitenta centímetros), com os lotes n. 6, de propriedade de Felix Kochmann e 1/B, de propriedade de Orlando Garcia, do lado esquerdo, com o lote n. 7, de propriedade de Jezuel Vieira Simões, onde mede 32m (trinta e dois metros), daí faz ângulo reto para fora medindo mais 6m60cm (seis metros e sessenta centímetros), com parte do lote n. 7, de propriedade de Jezuel Vieira Simões, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 50m (cinquenta metros), com o lote n. 9/10, de propriedade de Octávio Cominatto, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 15m (quinze metros), para o fundo da área de propriedade do Município de Ponta Grossa, que faz frente para a Rua Edmundo Bittencourt, novo ângulo obtuso para fora em direção ao fundo, medindo mais 9m60cm (nove metros e sessenta centímetros), com a área de propriedade do Município de Ponta Grossa, e de fundo, com a Rua Edmundo Bittencourt, onde mede 17m30cm (dezessete metros e trinta centímetros), com a área total de 4.394m<sup>2</sup>10dm<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e noventa e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** Luis Ramon Valensuela Kleiber (CIE-RNE-W453635P e CPF-MF-231.217.779-04), chileno, viúvo, economista, residente e domiciliado na Avenida Batel, 1.230, sala 505, Bairro Batel, em Curitiba-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** R-1(M-34.872/G.52/53), Registro Geral, de 29 de abril de 2003, R-9-34.872, Registro Geral, de 10 de setembro de 2004, e convenção de condomínio n. R-9.206, Registro Auxiliar, deste Serviço Registral de Imóveis. Em 10 de setembro de 2004. Dou fé. Of. Subst.

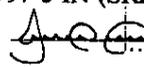
**R-1-39.396** – Prot. 194.221, L. 1-S, em 9-5-2007 – **COMPRA E VENDA COM CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA** – Luis Ramon Valensuela Kleiber, já qualificado, representado por Renato Volpi Junior (CI-RG-875.532-SSP-PR e CPF-MF-335.483.589-34), vendeu o imóvel desta para Transmickael Comércio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ-01.541.726/0001-02), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Dulcídio, 1.177, zona central, nesta cidade, representada por Tania Mara Cordeiro de Lara (CI-RG-5.863.016-3-SESP-PR e CPF-MF-026.033.079-59), conforme escritura de compra e venda com cláusula resolutiva expressa do 3º tabelionato local (L. 316, f. 3/5), em 9 de março de 2007, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago no ato R\$ 1.666,70 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), e o saldo de R\$ 8.333,30 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), através de 5 (cinco) notas promissórias no valor de R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cada uma, vencendo-se a primeira em 9 de abril de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, consoante cláusula resolutiva expressa prevista no art. 474, do CC; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título

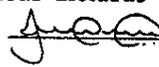
SEQUE NO VERSO

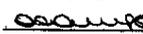
MATRÍCULA  
39.396

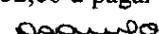
CONTINUAÇÃO

(ITBI - de 27-3-07 s/R\$ 20.000,00 - FUNREJUS - de 26-02-07 s/R\$ 10.000,00 - R\$ 20,00 - Consta da escritura a emissão da DOI (SRF) - Consta da escritura a apresentação das certidões de feitos ajuizados - CND (INSS) - consta do regº antº - Declaração de quitação condominial conforme o § 2º do art. 2º da Lei 7.433/85 - E: VRC 4.312 - R\$ 452,76). Arq. Em 8 de junho de 2007. Dou fé. Of. Subst. 

**R-2-39.396** - Prot. 249.268, L. 1-AA, em 20-8-2012 - **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS** - Fica arrolado o bem imóvel constante desta em virtude da relação de bens e direitos arrolados, lavrada contra o sujeito passivo **Transmickael Comércio Importação e Exportação Ltda.**, já qualificado, devendo a alienação, transferência ou oneração, a qualquer título, deste imóvel ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil em Londrina/PR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em virtude do processo administrativo de arrolamento nº 12571.000072/2008-27, conforme ofício nº 297/SACAT/DRF/LON, datado de 15 de agosto de 2012, assinado pela Dra. Edna Rose Brunassi, auditora fiscal - RFB 1766 - nos termos da Lei 9.532/97 (**FUNREJUS** - isento conforme item 19 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei 12.216/98 - Emolumentos: isento conforme art. 64, § 5º, I, da Lei 9.532/97 e IN (SRF) nº 1.171/11, art. 8º). Arq. Em 12 de setembro de 2012. Dou fé. (a)  (Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

**R-3-39.396** - Prot. 251.891, L. 1-AA, em 29-10-2012 - **PENHORA** - A credora **União - Fazenda Nacional** penhorou o imóvel constante desta, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora datado de 26 de outubro de 2012, expedido dos autos de execução fiscal n. 2009.70.09.001646-9 da 2ª Vara Federal local, pelo **valor da dívida de R\$ 113.340,81** (cento e treze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos - englobado a outros imóveis), atualizado até 27 de março de 2012, ficando o bem sob a guarda do depositário particular **Jair Vicente Martins (FUNREJUS - s/R\$ 30.000,00 - R\$ 60,00 e Emolumentos: VRC 1.293 - R\$ 182,40 - despesas inclusas na conta de liquidação)**. Arq. Em 7 de novembro de 2012. Dou fé. (a)  (Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

**AV-4-39.396** - Prot. 276.498, L. 1-AF, em 27-01-2015 - **\*DECISÃO JUDICIAL** - Em cumprimento de determinação judicial contida no ofício nº 52, datado de 20 de janeiro de 2015, expedido dos autos de revocatória nº 0015989-67.2014.8.16.0185 pela MM. Juíza de Direito Substituta Dra. Beatriz Fruet de Moraes da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-PR, fica averbada a existência da referida ação na qual é requerente **Massa Falida de Volpi Junior Engenharia de Avaliações e Obras Ltda.** e requeridos **Luis Ramon Valensuela Kleiber e Renato Volpi Junior** (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 52,60 à pagar - Ofício nº 124/2015). Arq. Em 02 de fevereiro de 2015. Dou fé. (a)  (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente).

**AV-5-39.396** - Prot. 276.498, L. 1-AF, em 27-01-2015 - **\*INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A, do Código Tributário Nacional, conforme ofício nº 52, datado de 20 de janeiro de 2015, expedido dos autos de revocatória nº 0015989-67.2014.8.16.0185 pela MM. Juíza de Direito Substituta Dra. Beatriz Fruet de Moraes da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-PR (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 52,60 à pagar - ofício nº 124/2015). Arq. Em 02 de fevereiro de 2015. Dou fé. (a)  (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente).

SEGUIE



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO  
Titular

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220  
Ponta Grossa - Paraná

**REGISTRO GERAL**

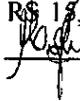
FICHA  
02

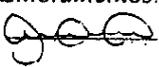
LIVRO 2

39.396

MATRÍCULA Nº

RUBRICA

**AV-6-39.396** - Prot. 309.327, L. 1-AM, em 08-05-2018 - **CANCELAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Ficam canceladas a decisão judicial e a indisponibilidade de bens averbadas acima sob nºs AV-4-39.396 e AV-5-39.396, Registro Geral, respectivamente, em cumprimento de decisão judicial contida no ofício nº 712, datado de 03 de maio de 2018, expedido dos autos de revocatória nº 0015989-67.2014.8.16.0185 pela MM. Juíza de Direito Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-PR (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 60,80 - FUNREJUS - R\$ 15,20 à pagar - Ofício nº 505/2018). Arq. Em 17 de maio de 2018. Dou fé. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

**R-7-39.396** - Prot. 316.702, L. 1-AO, em 30-01-2019 - **PENHORA** - O credor **Condomínio Edifício Philadelphia Office** (CNPJ-07.190.626/0001-57), sediado na Rua Jacob Holzmann, 233, Vila Capote, Bairro Olarias, nesta cidade, penhorou o imóvel constante desta, conforme termo de penhora, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido dos autos de cumprimento de sentença nº 0026956-53.2015.8.16.0019 da 2ª Vara Cível local, pelo **valor da dívida de R\$ 19.703,24** (dezenove mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos - englobado a outros imóveis), não figurando o nome do depositário do bem (FUNREJUS - guia nº 14000000004357748-8 de 31-01-2019 s/R\$ 23.120,95 - R\$ 46,24 englobado - corrigido pelo IPC-A (IGPM) de dezembro/2018 - Emolumentos: VRC 715,50 - R\$ 138,09). Arq. Em 04 de fevereiro de 2019. Dou fé. (a)  (Rosangela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

**EM BRANCO**

DEUS SEJA LOUVADO

SEGUE NO VERSO

39.396 - 02

MATRÍCULA

ALUM

EN BRANCO  
COMARCA ME